

## EDITAL DE APOIO A EQUIPES EM COMPETIÇÕES CIENTÍFICAS INTERNACIONAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação torna público o presente Edital visando a seleção de propostas de equipes compostas por alunos USP para participarem de competições científicas internacionais, que serão financiadas com recursos orçamentários.

### **1. Finalidade**

O Edital de Apoio a Equipes em Competições Científicas Internacionais objetiva oferecer recursos para apoiar parcialmente as necessidades de equipes de alunos USP para participarem de competições científicas internacionais, em qualquer área do conhecimento.

### **2. Recursos**

- I. O valor total disponível é de R\$ 150.000,00.
- II. Os recursos deverão ser destinados, exclusivamente, para o pagamento das despesas elencadas na proposta aprovada.
- III. O recurso poderá ser utilizado para os seguintes tipos de despesas:
  - a) Passagens e pagamento de diárias aos alunos e docentes integrantes da equipe.
  - b) Compra de insumos para o desenvolvimento dos projetos da competição.
  - c) Pagamento das taxas de inscrição na competição.
  - d) Outras despesas, desde que justificadas e adequadas ao escopo deste Edital, e permitidas pelas regras de utilização de recursos orçamentários.
- IV. Os recursos a serem concedidos são de origem orçamentária e serão remanejados para a Unidade de vínculo do docente proponente após a assinatura do Termo de Outorga pelo outorgado e pelo dirigente da Unidade.
- V. O Termo de Outorga e as solicitações de compras e demais despesas deverão ser encaminhadas à Assistência Financeira da Unidade, que deverá executar as despesas de acordo com o regimento público orçamentário seguido pela USP.
- VI. As competições científicas internacionais devem ocorrer em 2025.

### **3. Inscrições**

- I. A proposta deve ser submetida por docente ativo do quadro permanente da USP, que seja líder ou tutor da equipe que participará da competição.
- II. O limite de recursos para cada proposta é de R\$ 30.000,00.
- III. As inscrições serão feitas no sistema Atena pelos docentes proponentes ou pela Comissão de Pesquisa e Inovação (Editais>Solicitações), que deverão inserir:
  - a) Breve descrição da competição e histórico da participação da USP (se houver);
  - b) Resumo do projeto desenvolvido ou a ser desenvolvido para a competição (até 10.000 caracteres com espaços);
  - c) Histórico escolar e súmula curricular dos alunos que compõem a equipe;
  - d) Súmula curricular do(s) docente(s) líderes ou tutores da equipe e experiência prévia em competições científicas (até 5.000 caracteres com espaços);
  - e) Orçamento detalhado com os itens necessários e informações sobre outras contapartidas já obtidas ou solicitadas.
- IV. As inscrições serão encaminhadas às Comissões de Pesquisa e Inovação, que deverão verificar se a proposta atende aos requisitos do Edital, para então validar a inscrição.
- V. Caso haja mais de uma proposta da Unidade para a mesma competição, a Comissão de Pesquisa e Inovação deverá escolher apenas uma delas para submeter ao edital.

VI. Somente serão consideradas as propostas com a situação “Validado” e que tenham preenchido todas as informações solicitadas no formulário.

#### 4. Seleção

I. As propostas serão analisadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, que utilizará os seguintes critérios de avaliação:

- a) Relevância e reconhecimento internacional da competição para a área de conhecimento;
- b) Histórico acadêmico dos alunos e dos docentes que compõem a equipe;
- c) Fundamentação e método adequados ao projeto a ser executado;
- d) Originalidade do projeto proposto;
- e) Adequação do orçamento e contrapartidas apresentadas;
- f) Participação anterior da equipe e do docente líder/tutor da mesma ou de outras competições;
- g) Aplicação adequada dos recursos, pelos responsáveis proponentes, em editais anteriores da PRPI e ausência de pendências em relação a relatórios, prestações de contas e pareceres.

#### 5. Prestação de contas

I. A prestação de contas deverá ser encaminhada pelo sistema Atena (Editais>Solicitações) à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação em até 60 dias após a participação na competição.

II. A prestação de contas deve incluir relatórios acadêmico (relato sobre a participação e desempenho da equipe na competição, avaliação sobre as vantagens e desvantagens da experiência e se recomendam participações futuras na competição) e financeiro, assim como certificados de participação, comprovantes de realização das despesas, como notas fiscais, recibos, cartões de embarque, entre outros, conforme orientações a serem encaminhadas oportunamente pela PRPI.

III. O saldo remanescente do recurso concedido deverá ser devolvido à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação até a fase de prestação de contas.

IV. Se o recurso concedido não for utilizado até a data informada na proposta, deverá ser devolvido à PRPI e não serão aceitos pedidos de prorrogação para o próximo exercício financeiro.

V. Se houver despesas com itens não autorizados quando da concessão do recurso, o valor equivalente também deverá ser devolvido à PRPI.

VI. Os docentes outorgados que não enviarem relatório acadêmico e/ou prestação de contas, ou tiverem um ou ambos os relatórios considerados insatisfatórios pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, estarão inelegíveis aos editais publicados pela PRPI enquanto perdurar o inadimplemento da obrigação.

VII. A elaboração da prestação de contas deverá observar as recomendações dispostas no “Tutorial para prestação de contas dos auxílios financeiros concedidos pela PRPI”, disponível no website da PRPI (Editais e Normas).

6. Casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação.

#### 7. Cronograma

Inscrições	até 31/03/2025
Validação das inscrições pela CPqIs	até 02/04/2025
Resultado	16/04/2025
Prestação de contas e relatório acadêmico	Até 60 dias após a realização do evento